

Prefeitura do Município do Pilar  
Gabinete do Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO**

Em consonância as orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 0601-0042/2022 **RATIFICO** na forma do art. 26, caput da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, III da Lei de Regência: em face da empresa LIMA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICO E CULTURAL-MEI. Inscrita no CNPJ nº 46.663.037/0001-09, no valor de R\$ nº 8.300,00(oito mil e trezentos reais), tendo por objeto apresentação artística folclórica e culturais. Os recursos que farão frente a despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 13.392.0003.000.4015(Manutenção das atividades Culturais). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica. Fonte: 0010 (Recursos Próprios).

Pilar/AL, 10 de junho de 2022.

RENATO  
REZENDE ROCHA  
FILHO:03749271  
461

Assinado de forma  
digital por RENATO  
REZENDE ROCHA  
FILHO:03749271461

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
**Prefeito**

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação de projetos e a prorrogação do prazo de vigência ao contrato de nº 36/2021, que tem por objeto a Drenagem de águas pluviais, terraplanagem e pavimentação em CBUQ no Município de Pilar/AL.

**Parágrafo Primeiro:** Houve necessidade de inserção de novos itens no valor de 97.817,33 (noventa e sete mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos) com percentual de 2,22% e necessidade de suprimir itens da planilha no valor de R\$ 1.822.196,78 (um milhão, oitocentos e vinte dois mil, cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) com percentual de 41,39%.

**Parágrafo Segundo:** Foi gerado um novo valor consolidado de R\$ 2.677.787,76. (Dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

**Parágrafo Terceiro:** O contrato fica prorrogado até 31 (trinta e um) de agosto do corrente ano.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamentado no que dispõe o art. 65, I, b, art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito



Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador: B89E3AD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 24/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA (TELELAUDO) COM EMISSÃO DE LAUDOS, INCLUINDO A LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE SOFTWARE (PAC'S – PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM) PARA O GERENCIAMENTO, CONTROLE E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS RADIOLÓGICAS E FORNECIMENTO DE LAUDOS, CONTEMPLANDO O ENVIO E RECEBIMENTO VIRTUAL DAS IMAGENS LAUDADAS PELO PROFISSIONAL RADILOGISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL.** Data: 28/06/2022, às 09:00Hmin. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). Edital Disponível também no portal <http://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php>, informações no e-mail: [comissaopilar@gmail.com](mailto:comissaopilar@gmail.com).

Pilar/AL, 10 de junho de 2022.

**DIEGO FELIX ARAÚJO**

Pregoeiro

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador: 5E060F7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
ADITIVO CONTRATUAL**

**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 15/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 27/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0523-0061/2022  
3º (TERCEIRO) ADITIVO CONTRATUAL**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, a empresa R SÃO FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES-ME, inscrita no CNPJ sob nº 700.160.464-04, representada pelo Sr Ranieres Francisco de Carvalho inscrito no CPF nº 026.753.164-82.

**DO OBJETO:** Terceiro aditivo contratual para promover renovação de prazo e adição contratual de 3(três) ônibus. Contratação de empresa especializada em prestar serviço de locação de veículos (tipo ônibus) transporte escolar universitário destinado a rede municipal de ensino, conforme solicitação feita no memorando nº 097/2022 e parecer da procuradoria geral nº 542/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/93 artigos 57, II conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado.

**DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS:** 1.836.800,00 (um milhão e oitocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais) valor global e anual, a vigência do contrato será de 12 (doze) meses. O pagamento deverá ser efetivado mensais no valor de 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), referente a prestação de serviço de 15 ônibus em 22 dias letivos mensais), deverá ser paga após a prestação de serviços e a demonstração das regularidades legais.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atendendo aos ditames da lei 8.666/93.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional Programática: 12.122.0002.000.4001(Gestão das ações da Secretaria Municipal de Educação)

Natureza de Despesa: 3.3.90.39(Outros Serviços de Terceiro Jurídica)  
Fonte: 0020 (MDE): 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-pessoa jurídica

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 DE JUNHO DE 2022.

**DOS SIGNATARIOS:** pela CONTRATANTE, o Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO** - CPF nº 037.492.714-61, e pela CONTRATADA, o Sr. **Renieres Francisco de Carvalho**, CPF nº 026.753.164-82.

Pilar, 07 de junho de 2022.

**DIEGO FELIX DE ARAÚJO**

CPL

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador: 1EFD12EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
RATIFICAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

Em consonância as orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 0601-0042/2022 **RATIFICO** na forma do art. 26, caput da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, III da Lei de Regência: em face da empresa LIMA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICO E CULTURAL-MEI. Inscrita no CNPJ nº 46.663.037/0001-09, no valor de R\$ nº 8.300,00(oito mil e trezentos reais), tendo por objeto apresentação artística folclórica e culturais. Os recursos que farão frente a despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 13.392.0003.000.4015(Manutenção das atividades Culturais). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica. Fonte: 0010 (Recursos Próprios).

Pilar/AL, 10 de junho de 2022.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador: F55FC562



**SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**